**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Parecer sobre Projeto de Lei 5.371/2021

Origem:

| | | |
|---|---|---|
| ( x ) Poder Executivo | ( ) Poder Legislativo | ( ) Iniciativa Popular |

Datas e Prazos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Data Recebida: | 19 | 08 | 21 |
| Data para emitir parecer: | | | |

| | | |
|---|---|---|
| Prazos para emitir Parecer | | Imediato (art.138, R.I) |
| | | 4 dias (art. 68, § 2°, R.I) |
| | X | 8 dias (art. 68, R.I) |
| | | 16 dias (art. 68, § 1°, R.I) |
| | | 24 dias (art. 68, § 1°, R.I) |

Ementa:

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo para contratação de médicos obstetras para o plantão presencial, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para Relator: Bruno Pacheco da Costa, de 20 de agosto de 2021.

Deivid Rafael Aquino
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

I - Relatório:

Trata-se de PL que dispõe sobre autorização legislativa para que o Poder Executivo possa conceder auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo para contratação de médicos obstetras para o plantão presencial, e dá outras providências

O Projeto de Lei, de origem do Executivo Municipal, foi protocolado nesta Casa em 16/08/2021, sendo lido em Plenário, para a devida publicidade, no Grande Expediente da Sessão Ordinária realizada no mesmo dia.

Após, seguindo o trâmite regimental, o Projeto foi encaminhado em 16/08/2021 à Comissão de Constituição, Justiça e Redação final para exarar parecer em controle de constitucionalidade e legalidade nos termos do art. 46 do Regimento Interno, além do emprego da correta técnica legislativa.

Em reunião realizada no dia 18/08/2021, a Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

Dando prosseguimento ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à

Comissão de Finanças e Orçamento em 18/08/2021 para parecer.

Em reunião da Comissão de Finanças e Orçamento realizada em 19/08/2021, a mesma deliberou pela provação do projeto por entender que, do ponto de vista orçamentário, o mesmo está em concordância com as exigências legais e legislação pertinente.

Em 19/08/2021, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para análise do mérito.

E sucinto o relatório.

## ANÁLISE

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda nos termos do Art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionai**s, saúde**, saneamento, assistência e previdência social.

Trata-se o projeto de autorização para a concessão de auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo, na importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) mensais, durante quatro meses, dos quais:

- R$ 72.000,00 serão repassados para a contratação de médicos obstetras para plantão presencial na clínica obstétrica com cobertura nas 24 horas, pelo período de 04 meses;
- R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) serão repassados mensalmente para contratação de 04 (quatro) enfermeiros obstetra e 04 (quatro) técnicos de enfermagem para atendimento na obstetrícia, ficando 24hs no setor 01 (um) enfermeiro e 03 (três) técnicos por turno, para auxílio no centro cirúrgico e sala de parto normal.

O valor será coberto pela dotação programática 10.302.007 2.054.3.3.50.00.00.00.00.00.00.00.01.0002 (Recursos próprios).

O projeto ainda prevê que a lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de julho de 2021.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos, onde a Secretária Municipal de Saúde, Enfermeira Graciela Wiemes Ribeiro, salienta que a auxílio financeiro de que trata o Projeto tem por finalidade a prestação de serviços de assistência obstetrícia, para plantão 24 horas, aos usuários do sistema único de saúde - SUS.

Anexo ao Projeto, consta a minuta do convênio supracitado, bem como a Declaração do Ordenador de Despesas, onde o mesmo declara existir adequação orçamentária e financeira para atender a criação de Auxílio financeiro para pagamento de plantão presencial na clínica obstetrícia na Sociedade Beneficente São Camilo, para o exercício financeiro de 2021.

**Análise do Projeto:**

Ressalto, inicialmente, que quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, o projeto já foi analisado pelas Comissões pertinentes, cabendo a esta Comissão de Saúde e Assistência Social examinar o mérito do projeto para o município, observando o reflexo na área de saúde e assistência social.

Preliminarmente, insta referir que a prestação de serviços de saúde, "direito de todos e dever do Estado" (CF, art. 196) é organizada por meio do Sistema Único de Saúde (CF, art. 198), como uma rede regionalizada e hierarquizada de ações e de serviços, observadas as disposições da Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, sendo possível a atuação da iniciativa privada na área da saúde, podendo a contratualização, no âmbito do SUS, dar-se mediante convênio com entidades sem fins lucrativos.

A presente Comissão, em análise ao Projeto de Lei e aos documentos a ele anexados, considera importante o repasse financeiro à Associação Beneditina da Divina providência, tendo em vista que o mesmo objetiva garantir os recursos para a contratação dos profissionais necessários (médicos, enfermeiros) para a prestação de serviços de assistência obstetrícia, para plantão 24 horas, aos usuários do sistema único de saúde – SUS.

Isso quer dizer que as gestantes do município de Imbituba podem procurar a instituição quando alguma intercorrência acontecer (sangramentos ou trabalho de parto, com perda de líquido ou rompimento de bolsa e outros), sendo assegurado o atendimento especializado 24 horas por dia no Hospital São Camilo.

Ainda, conforme informações prestadas pela Secretária Municipal de Saúde em reunião da Comissão, a mesma explicou que o CRM determinou a presença de um médico obstetra 24 horas e equipe, sob risco de fechamento da maternidade.

A continuidade da prestação de serviços de assistência obstetrícia 24 horas no Hospital São Camilo assegurará maior segurança e conforto às gestantes, aos familiares e aos bebês.

Diante do exposto, e analisando o projeto de lei, no mérito, e tendo o repasse de que trata o projeto de Lei em comento submetido à aprovação do Conselho Municipal de Saúde, manifesto-me favorável ao Projeto de Lei.

Bruno Pacheco da Costa
Relator

III – Voto

**III- Voto Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social**

Voto pela **aprovação/tramitação** do Projeto de Lei nº 5.371/2021.

_____

Bruno Pacheco da Costa

Relator

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 20 de agosto de 2021, através Sistema de Deliberação Digital (SDD) instituído pelo Ato da Presidência nº 013/2020 e convalidado pelo plenário da Câmara de Vereadores de Imbituba, através da Resolução nº 003, de 16 abril de 2020, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5371/2021.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2021.

Deivid Rafael Aquino
**Presidente**

Bruno Pacheco da Costa
**Vice-Presidente**